

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Nº SN/1989 de 5 de Setembro

Por deliberação da Mesa da Assembleia Regional dos Açores na sua reunião de 15 de Junho de 1989, e, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Regional dos Açores que constam do mapa em anexo.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 36 de 5-9-1989.

15 de Junho de 1989. - Por Delegação do Presidente da Assembleia Regional dos Açores o
Vice-Presidente, *Renato Luís Pereira Leal*